

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

## LEI 065/2010

## Súmula:

Denomina de Avenida Tancredo Neves a Via que iniciar-se nas Ruas D.Pedro II, com Rua Brasil, até seu término no trevo da PRT 466, km 01, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI

Art. 1°) Fica denominado de Avenida Tancredo Neves a Via que inicia-se nas Ruas D. Pedro II com Rua Brasil, até o seu término com o trevo da PRT 466, km 01, nesta cidade.

Art. 2º) O Presente Projeto de Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez (08/06/2010).

N.º S800 PÁG. J EDIÇÃO DE 10/06

Pe. José Martins de Oliveira Prefeito Municipal MARCOS R. SALES Agente Administrativo R.G. 8.166.329-7